



DECRETO Nº 33.766, de 31 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003095/2024, -----

CONSIDERANDO a necessidade de rerratificação da dotação prevista no art. 1º do Decreto nº 33.577, de 07 de dezembro de 2023, a fim de corrigir o erro de digitação no código de aplicação; -----
--

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia do art. 2º do Decreto nº 33.590, de 12 de dezembro de 2023, por indicar dotação inexistente no orçamento municipal; -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 33.577, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

10.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0911 RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 272.190,00

TOTAL....R\$ 272.190,00"(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.590, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Torna-se sem efeito a republicação do Decreto nº 33.577, de 2023, realizada na Imprensa Oficial do Município nº 5.400, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - quanto ao art. 1º, a 08 de dezembro de 2023; e

II - quanto ao art. 2º, a 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os efeitos do Decreto nº 33.577, de 2023, limitam-se ao exercício financeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/02/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da **Unidade da Casa Civil**, em 01/02/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da **Unidade de Governo e Finanças**, em 02/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1341563** e o código CRC **9C0A7892**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003095/2024

1341563v10